

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO Nº 41.024**  
**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

Homologa a Resolução nº 33, de 04 de novembro de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, que dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas Resoluções vigentes do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, altera e revoga dispositivos da Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, deste mesmo Comitê, e dá providências correlatas.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018;

***DECRETA:***

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 33, de 04 de novembro de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, que dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas Resoluções vigentes do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, altera dispositivos da Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, deste mesmo Comitê, e que com este Decreto é publicada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 04 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

***BELIVALDO CHAGAS SILVA***  
***GOVERNADOR DO ESTADO***

***Mércia Simone Feitosa de Souza***  
***Secretária de Estado da Saúde***

***José Carlos Felizola Soares Filho***  
***Secretário de Estado Geral de Governo***